



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 350, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.444.002-4/2011, de interesse de **JOILSON DOS REIS BRITO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 214, situados à Avenida Simon Bolívar e Rua Valparaíso, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01/03, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 03 em Lote 01/03:

Lote 01/03	ÁREA	1.337,50m²
Frente para a Avenida Simon Bolívar.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Valparaíso	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 06.....	45,00m	
Pela linha de chanfrado – Avenida Simon Bolívar com Rua Valparaíso	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 01/03 em lotes 01 e 01/03:

Lote 01	ÁREA	900,00m²
Frente para a Avenida Simon Bolívar.....	20,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01/03	45,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 06.....	45,00m	

Lote 01/03	ÁREA	437,50m²
Frente para a Rua Valparaíso.....	40,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 01.....	45,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04	10,00m	
Lado esquerdo, confrontando com Avenida Simon Bolívar.....	5,00m	
Pela linha de chanfrado – Rua Valparaíso com Avenida Simon Bolívar	7,07m	



Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal